



# CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº 4.122 de 21 de dezembro de 2001

Av. Getúlio Vargas, nº 740 - Vila Nova Santana - CEP 19.807-130 - Assis-SP

Tel. 3302-4444 - Ramal nº 4452

E-mail: [assis.cmae@gmail.com](mailto:assis.cmae@gmail.com)

ASSIS-SP

<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-alimentacao-escolar>

## Parecer CAE 01/2017

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação de Assis

**Assunto:** Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e Adicional, Suplementar ao orçamento de 2017 para os fins que especifica, no valor de R\$ 481.302,96 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Assis, 14 de agosto de 2017.

## I – INTRODUÇÃO

Na ocasião da realização da décima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, realizada no dia 14 de agosto do corrente ano, foi analisada por este colegiado a minuta do Projeto de Lei que dispôs sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 481.302,96 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

## II – EXPOSIÇÕES DE IDEIAS

Cientes de sua função de acompanhamento da execução do orçamento da alimentação escolar no município de Assis, e ainda, prezando pelo crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudos e a formação de hábitos alimentares saudáveis nas escolas, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional, os membros presentes avaliaram as proposituras constantes na justificativa do referido documento.

A propositura informa que o recurso faz parte dos repasses financeiros do Governo Federal oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, popularmente conhecido como merenda escolar, o qual visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros ao município, em dez parcelas, destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos. O cálculo do repasse é feito com base

**CÓPIA**

17/08/17  
1



## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº 4.122 de 21 de dezembro de 2001

Av. Getúlio Vargas, nº 740 - Vila Nova Santana - CEP 19.807-130 - Assis-SP

Tel. 3302-4444 - Ramal nº 4452

E-mail: [assis.cmae@gmail.com](mailto:assis.cmae@gmail.com)

ASSIS-SP

<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-alimentacao-escolar>

em um valor per capita estipulado pelo FNDE, de acordo com as seguintes modalidades de ensino: creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos- EJA, atendimento educacional especializado- AEE e programa mais educação.

Sendo assim, o valor do repasse do PNAE previsto no orçamento de 2017 da Secretaria Municipal da Educação, de acordo Resolução nº26, de 17 de Junho de 2013 é de R\$ 1.980.536,15 ( um milhão novecentos e oitenta mil quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos.) Entretanto, no corrente ano houve alteração e reajuste do valor per capita para a oferta de alimentação escolar do referido programa por meio da Resolução nº1, de 8 de fevereiro de 2017. Conseqüentemente ocorreu considerável aumento do montante de recursos financeiros a serem repassados ao município, no valor de R\$ 423.132,65 (quatrocentos e vinte e três mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), o qual necessita ser incluso no orçamento da Secretaria Municipal da Educação, de modo que o total do repasse anual será de R\$2.403.668,80 (dois milhões quatrocentos e três mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

Outrossim, foi constatado que além do aumento previsto acima mencionado, há ainda necessidade de inclusão no mesmo orçamento dos recursos do PNAE que foram reprogramados ao final do exercício de 2016 para o corrente ano, no valor de R\$58.170,31 (cinquenta e oito mil cento e setenta reais e trinta e um centavos), provenientes de superávit financeiro, ora não apurados anteriormente, porém existentes na conta corrente nº48.497-0, na agência 0223-2 do Banco do Brasil.

Dessa forma, o valor total do Crédito Adicional Suplementar da presente propositura corresponde à diferença entre o valor estimado do orçamento de 2017 e a previsão real de repasses do PNAE no mesmo ano, acrescida do recurso reprogramado que não consta no orçamento da pasta, totalizando R\$ 481.302,96 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos),



# CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº 4.122 de 21 de dezembro de 2001

Av. Getúlio Vargas, nº 740 - Vila Nova Santana - CEP 19.807-130 - Assis-SP

Tel. 3302-4444 - Ramal nº 4452

E-mail: [assis.cmae@gmail.com](mailto:assis.cmae@gmail.com)

ASSIS-SP

<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-alimentacao-escolar>

## III – APONTAMENTOS DO CAE

Conforme apontado na justificativa do Poder Executivo, a Resolução MEC/FNDE nº 1, de 8 de fevereiro de 2017, alterou o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, o CAE elaborou o quadro abaixo para efeito comparativo:

Modalidade	RESOLUÇÃO Nº 29, DE 3 DE JULHO DE 2013	Resolução MEC/FNDE nº 1, de 8 de fevereiro de 2017
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	R\$ 0,30	R\$ 0,32
Ensino Médio	R\$ 0,30	R\$ 0,36
Ensino Fundamental	R\$ 0,30	R\$ 0,36
Pré-Escola <sup>i</sup>	R\$ 0,50	R\$ 0,53
Integral	R\$ 1,00	R\$ 1,07
Creche	R\$ 1,00	R\$ 1,07
Mais Educação	R\$ 0,90	R\$ 1,07
AEE	R\$ 0,53	não houve reajuste
Ensino Médio Integral	R\$ 2,00	não houve reajuste

Observado o reajuste a previsão de repasses ao Município é a que segue:

Programa	Valor/mês	valor Ano (x10 meses)
PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	R\$ 104.961,20	R\$ 1.049.612,00
MAIS EDUCAÇÃO - Fundamental*	R\$ 22.436,00	R\$ 201.924,00
PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	R\$ 28.358,40	R\$ 283.584,00
PNAE - Alimentação Escolar - AEE	R\$ 1.176,60	R\$ 11.766,00
PNAE - Alimentação Escolar - EJA	R\$ 3.041,28	R\$ 30.412,80
PNAE - Alimentação Escolar - Creche	R\$ 54.719,80	R\$ 547.198,00
PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	R\$ 27.917,20	R\$ 279.172,00
	<b>TOTAL ANO</b>	<b>R\$ 2.403.668,80</b>

\* Para obtenção do valor total/ano do Mais Educação – Fundamental o valor mensal foi multiplicado por 9 (nove) pois os valores foram creditados a partir de Abril, uma vez que o Programa teve início no mês de Março.

Assim a propositura atende ao estabelecido no Parágrafo 2º, Artigo 5º da Lei nº 11.947, de 16/6/2009 “Os recursos financeiros deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



# CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº 4.122 de 21 de dezembro de 2001

Av. Getúlio Vargas, nº 740 - Vila Nova Santana - CEP 19.807-130 - Assis-SP

Tel. 3302-4444 - Ramal nº 4452

E-mail: [assis.cmae@gmail.com](mailto:assis.cmae@gmail.com)

ASSIS-SP

<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-alimentacao-escolar>

*atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.”.*

## VI – CONCLUSÃO

Desse modo, uma vez apresentados os apontamentos, face à funcionalidade geral do conselho, com vistas na qualidade alimentar dos estudantes da rede pública de ensino de Assis, a conclusão do Conselho Municipal de Alimentação Escolar foi de PARECER FAVORÁVEL à fim de possibilitar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 481.302,96 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) tendo em vista a suplementação das dotações orçamentárias referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

URACI FRANCISCO DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

SUELI CORREA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Membros presentes:

TITULARES: Laís Hidalgo Dionizio, Uraci Francisco dos Santos e Sílvia Maria Almeida Mota

SUPLENTE: Sueli Corrêa de Oliveira